



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Sistema Irradiante e Linha de Transmissão, com a respectiva montagem e instalação na torre de transmissão, das Rádios Tabajara FM 105.5 Mhz e Parahyba FM 103.9 Mhz.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de Sistema Irradiante, Linha de Transmissão, montagem e instalação, para serem usados nas Rádios Tabajara FM e Parahyba FM, com o objetivo de transmitir o sinal irradiado através de radiofrequência por antena e cabo coaxial das duas emissoras, e também, modernização da Tabajara FM 105,5 Mhz e migração da Tabajara AM 1.110 KHZ para a nova Rádio Parahyba FM 103.9 Mhz.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	<p>Sistema Irradiante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (duas) Antenas para transmissão de FM com quatro elementos de ½ onda, com polarização vertical, confeccionada em linha EIA 1 5/8”; • Tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi; • Interligação através de Linha Rígida, com entrada central padrão EIA 1 5/8 e conector 90°; • Ganho total: 6 dBd (4 vezes); • Canal de operação: 1 antena no canal 288 (105,5 MHz) 1 antena no canal 280 (103,9 MHz) • Resistência a ventos de até 160 km/h (mínimo); • Suporte de fixação incluído, um para o tubulão e outro para a torre. • Potência Máxima 10.000 W 	Dois	02
2	<p>Linha de transmissão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 230m (duzentos e trinta) metros, cabo coaxial de cobre dielétrico de espuma com bitola 1 5/8” de baixa perda, sendo divididos em duas bobinas: 120m (cento e vinte) metros e 110m (cento e dez) metros, cada; • 04 (quatro) conectores flange EIA 1 5/8 para cabo coaxial 1 5/8; • 200 (duzentas) abraçadeiras angular para cabo 1 5/8; • 08 (oito) aterramento para cabo 1 5/8 • Montagem e instalação das antenas com seus respectivos cabos, conectores, fixadores e aterramento 	Um	01

Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por JOSE EDSON UCHOA DE MORAIS em 19/07/2022 - 10:19hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 20/07/2022 - 17:19hs.
Documento Nº: 1537348.9538346-1785 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1537348.9538346-1785>



EPCPRC202200278V01



4 – PROPOSTA

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material e mão de obra ofertados, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b) A proposta deve conter informações sobre a realização do serviço de montagem e instalação dos cabos e antenas, ou contratação de mão de obra técnica especializada, com conhecimento do serviço a ser realizado e aptidão para trabalho em altura, sendo estas informações de inteira responsabilidade do vencedor/fornecedor.
- c) No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material,
- c) Prazo para proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 A vigência iniciará quando da emissão da nota de empenho ou contrato;
- 5.2 O prazo para fornecimento será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho;
- 5.3 O prazo para aceite provisório é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos materiais e documentação referente ao fornecimento;
- 5.4 O prazo para aceite definitivo pela fiscalização será de 15 (quinze) dias corridos, contados do aceite provisório, e será automático, caso não haja manifestação do contratante nesse período;
- 5.5 O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do aceite definitivo por parte da fiscalização.

6 - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E MONTAGEM.

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, localizado na Avenida Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, CEP 58.040-440, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, nos dias úteis, no horário de 09h às 16h, recebidas pela Comissão de Recebimento.
- 6.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos,

Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por JOSE EDSON UCHOA DE MORAIS em 19/07/2022 - 10:19hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 20/07/2022 - 17:19hs.
Documento N°: 1537348.9538346-1785 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1537348.9538346-1785>



EPCPRC202200278V01



modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.3 Comunicar a Gerência da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com a devida comprovação.

9.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, inerentes ao objeto do processo.

9.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência.

10.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela comissão de Recebimento.

10.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pela EMPRESA DE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após

Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por JOSE EDSON UCHOA DE MORAIS em 19/07/2022 - 10:19hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 20/07/2022 - 17:19hs.
Documento Nº: 1537348.9538346-1785 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=1537348.9538346-1785>



EPCPRC202200278V01



regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 As sanções previstas no item 11.1 e alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

12 – DO PAGAMENTO.

12.1 O pagamento será efetuado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste da Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

12.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

JOSÉ EDSON UCHÔA DE MORAIS
Gerente de Manutenção Técnica de Rádio e TV
Matrícula: 2267

Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por JOSE EDSON UCHOA DE MORAIS em 19/07/2022 - 10:19hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 20/07/2022 - 17:19hs.
Documento Nº: 1537348.9538346-1785 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1537348.9538346-1785>



EPCPRC202200278V01